(47)3356-2300
Av. Jorge Lacerda, 1180
vidalramos.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

# 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2025

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE Nº. 42/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA CONSTRUÇÃO PIERRI LTDA.

**MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado "Município", localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.376/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio da Cruz, brasileiro, casado, residente no Município de Vidal Ramos-SC, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CONTRUÇÃO PIERRI LTDA**, doravante denominada "Contratada", estabelecida na Rua João Kniss, nº. 173, Bairro Gabiroba, no Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.476.535/0001-80, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. Edson Luis Pierri, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 42/2025.

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Licitatório nº 165/2024 – Concorrência Presencial nº 08/2024 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, e às seguintes cláusulas deste aditivo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de valor tem por objeto aumentar o quantitativo, tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1. O valor total a ser aditado do contrato nº. 42/2025 e de R$ 94.256,78 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) conforme planilha em anexo.
2.2. O Valor Total do contrato passa a ser de R$ 795.061,38 (setecentos e noventa e cinco mil sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

(47)3356-2300
Av. Jorge Lacerda, 1180
vidalramos.sc.gov.br

3.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2025, classificada na dotação:
Órgão: 03.000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 03.001 – Administração e Finanças
Função: 6 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Atividade: 2027 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil
Recurso: 1.500.0000.0000– Recursos Ordinários
4.4.90.00.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**
5.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 14 de agosto de 2025.

LAERCIO DA CRUZ:49498568987 Assinado de forma digital por LAERCIO DA CRUZ:49498568987 Dados: 2025.08.14 07:40:35 -03'00'

**PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS**
Laércio da Cruz
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON LUIS PIERRI
Data: 14/08/2025 16:55:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CONSTRUÇÃO PIERRI LTDA**
Edson Luis Pierri
CONTRATADA

Testemunhas:

JOAO SCHMITZ:55987516900 Assinado de forma digital por JOAO SCHMITZ:55987516900 Dados: 2025.08.14 07:40:27 -03'00'

João Schmitz
CPF: XXX.875.169-XX

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO THECHRIN
Data: 14/08/2025 07:43:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Thechrin
CPF: XXX.410.239-XX